

**ATA N.º 20/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021**

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira, tendo faltado o vereador Rui Fernando Correia Marto. (a)-----

----- (a) Faltou. Falta justificada por razões pessoais. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação a Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins, por não ter estado na reunião de dois de setembro de dois mil e vinte e um (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia catorze do mês de setembro de dois mil e vinte e um existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e oito euros e oitenta e dois cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e um euros e noventa e um cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----Começou por se referir à cerimónia de prémios de mérito a ocorrer no próximo sábado (dia 18-09) na Praça da República, pedindo aos Senhores Vereadores que possam estar presentes, dado tratar-se de evento ao qual atribui muita importância.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa

1. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021-2025

-----1.1.9.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----1.2.9.^a ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----1.3.10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----2.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PENEDO, FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, ARTIGO N.º 133, SECÇÃO A005, PELO VALOR DE 7.525,00€, A LUÍS FILIPE DOS SANTOS PENA, DIVORCIADO, COM O CONTRIBUINTE FISCAL N.º 210268859, DESTINADO À ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – Presente uma carta de Luís Filipe dos Santos Pena, contribuinte fiscal n.º 210268859 a informar que está de acordo com a venda ao Município do prédio rústico de que é proprietário, sito em Penedo, com a área de 1.400 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 133, secção A005, pelo montante de sete mil, quinhentos e vinte e cinco euros.-----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico, sito em Penedo, freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 133, secção A005, pelo montante de sete mil, quinhentos e vinte e cinco euros, e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----3.REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 30/09/2021 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“As reuniões do órgão executivo tem periodicidade quinzenal, conforme definido no regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o mandato 2017-2021 e deliberação do mesmo órgão.-----

-----Assim, tendo em conta esse calendário, no mês de setembro realizar-se-á reunião pública a 02 de setembro e reuniões ordinárias não públicas a 16 e 30 de setembro.-----

-----Acontece que 30 de setembro é posterior à data do ato eleitoral para os órgãos das Autarquias em Portugal (26/09/2021) e no período que medeia as eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos é considerado período de gestão limitada onde os órgãos e o Presidente da Câmara não poderão deliberar / decidir sobre algumas matérias, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 47/2005, de 29/08.-----

-----Em face do atrás aludido a eventual realização da reunião da Câmara de 30 de setembro fica desprovida de sentido, pois o órgão Câmara Municipal está inibido de deliberar sobre quase tudo o que consta das suas competências previstas na legislação, embora nada conste em qualquer normativo legal que não permita a realização de tal reunião.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, PROPONHO:-----

-----a) Possa a Câmara Municipal deliberar a não realização da reunião ordinária que deveria ocorrer no dia 30 de setembro;-----

-----b) Aprovar a ata da reunião da Câmara de 16 de setembro de 2021, para que não seja outra Câmara eleita a aprovar a mesma.”-----

-----Deliberado aprovar a não realização da reunião de Câmara de 30 de setembro de dois mil e vinte e um.-----

-----4.ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE AOS TRABALHADORES INTEGRADOS NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – Presente uma proposta do Senhor Presidente da

Câmara, no seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

-----a) O assunto vertido nesta proposta foi objeto de proposta por mim subscrita em 04/07/2021 e que foi agendada para reunião da Câmara de 22/07/2021, tendo sido retirada da agenda para uma melhor apreciação deste assunto e tendo em conta o parecer de um dos Sindicatos consultados e do próprio parecer do serviço de serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; -----

-----b) As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----

-----c) A disposição legal estabelecida no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), conjugada com o n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, foi aprovado o “Suplemento de Penosidade e Insalubridade”; -----

-----d) As regras previstas na Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 01 de fevereiro, e na Nota Informativa da DGAL, de 15 de fevereiro; -----

-----e) Foi reunido o parecer fundamentado do serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, que faz parte desta proposta; -----

-----f) Foram consultados os representantes dos trabalhadores, no caso os sindicatos (i) SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e (ii) STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, cujas respostas se juntam; -----

-----g) Foram consultados o dirigente e encarregados da atividade operacional do Município; -----

-----h) Existe dotação orçamental na rubrica respetiva da despesa para suportar esta despesa com pessoal. -----

-----Tendo em conta o atrás aludido proponho: -----

-----1.º Ao abrigo do artigo 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores do Município de Porto de Mós, integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício efetivo de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às seguintes áreas: ----

-----a) Tratamento de efluentes urbanos; -----

-----b) Saneamento; -----

-----c) Serviço de cemitérios. -----

-----2.º Que, tendo em conta o Mapa de Pessoal em vigor (sem prejuízo da sua dinâmica própria) e ante o mapa de caracterização do nível de insalubridade e penosidade dos postos de trabalho integrados na carreira geral de assistente operacional, elegíveis para este efeito, tenham direito ao SPI os trabalhadores municipais no exercício das seguintes funções: --

----- (i) Canalizadores; -----

----- (ii) Cantoneiros de vias (desde que a exercer funções referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º precedente); -----

----- (iii) Operacionais afetos ao serviço de cemitérios -----

----- (iv) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO); e, -----

----- (v) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação de redes de saneamento. -----

-----3.º Que seja aprovada a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade nos seguintes termos: -----

-----a) Canalizadores: Nível médio de insalubridade ou penosidade; -----

-----b) Cantoneiros de vias: Nível médio de insalubridade ou penosidade; -----

-----c) Operacionais afetos Serviço de cemitérios: Nível alto de insalubridade ou

penosidade; -----
-----d) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO): Nível alto de insalubridade ou penosidade; -----
-----e) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação quando em operação de redes de saneamento: Nível médio de insalubridade ou penosidade; ---
-----4.º) Que seja aprovada aplicação retroativa do SPI, com efeitos a 01/01/2021; -----
-----5.º) Pela análise interna das funções concluímos que estarão em condições legais de receber tal subsídio 13 trabalhadores municipais que redundam numa despesa mensal prevista na ordem dos 8.500,00 €. -----

-----Anexa-se:-----
-----1) Parecer técnico dos serviços de HST, sobre a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade; -----
-----2) Consulta dos representantes dos trabalhadores.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada nos seus exatos termos.-----

-----**5.AQUISIÇÃO DE TERRENO EM JUNCAL** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O estacionamento automóvel na vila do Juncal é um problema que está devidamente diagnosticado e que carece de melhoria por parte dos poderes públicos. -----

-----Neste desiderato o Município encetou contactos com um proprietário dum terreno naquela vila da freguesia para adquirir um terreno onde possa posteriormente ali ser construído um parque de estacionamento e, dessa forma, possa minorar esta situação. -----

-----O mesmo situa-se na envolvente do Instituto Educativo do Juncal, local de muita pressão em termos de estacionamento por parte de professores, pessoal auxiliar, pais, fornecedores e outros. -----

-----Chegou-se a um entendimento com o proprietário – Senhor Gabriel Agostinho dos Santos, para venda no valor de 16.000,00 €, que é menos que o valor da avaliação oficial realizada por perito independente, conforme e-mail do vendedor em anexo a este processo. -----

-----Considerando que existe dotação orçamental na rubrica respetiva para acolher o cabimento deste valor n.º 2 242 2018/25. -----

-----Tendo em conta o atrás aludido e nos termos das competências da Câmara Municipal sobre esta matéria – alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal possa deliberar adquirir este terreno e consequentemente dar poderes ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

----- Para questionar a razão da pressa desta deliberação dado lhe parecer que ainda falta tratar do destaque da parcela a adquirir, o que pressupõe a criação de outro número matricial. Por outro lado, em lado nenhum se refere de quem são os custos inerentes ao ato de destacar e, na sua opinião, quem tem que assumir tais custos e a tramitação processual é o atual proprietário, bem assim como a aceitação do ónus do não fracionamento da parcela sobrando do prédio. Afirmo não se opor a tal negócio, mas deixa o alerta para os pontos aludidos.-----

-----**Resposta do presidente da Câmara:**-----

----- Dizer que considera pertinentes as observações referidas pela Senhora Vereadora Anabela Martins, mas que urge deliberar sobre este assunto, pois o proprietário poderá, a todo o momento mudar de posicionamento e esta deliberação é um garante para que o negócio se concretize, até porque é uma importante compra de terreno para a vila do Juncal. -----

-----Deliberado aprovar a aquisição, por via do direito privado, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações, da parcela de terreno com a área de 846 m², a destacar do prédio

rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Juncal sob o artigo n.º 413, secção 018, destinada a integrar o domínio público Municipal, pelo valor de dezasseis mil euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.

Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano

1. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO “BECO DOS POBERAIS” NA FREGUESIA DE ARRIMAL E MENDIGA – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:

“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Arrimal e Mendiga de 6 de setembro de 2021 (rececionada nos serviços municipais a 8 de setembro), relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:

-----Atribuição do topónimo “Beco dos Poberais”.-----

-----A proposta de atribuição do nome “Beco dos Poberais” ao arruamento sem saída que tem início num caminho agro-florestal, na proximidade da exploração extrativa de Pé da Pedreira, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----À consideração superior.-----

-----Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia e mapa.”-----

-----Deliberado aprovar o topónimo proposto “Beco dos Poberais”.-----

Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente

1. CONSERVAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:

-----“Presente o ofício da empresa adjudicatária dos trabalhos, Miraterra – Obras Públicas, Lda., datado de 13 de Agosto de 2021, a justificar o pedido de prorrogação do prazo da empreitada acima referida, devido à atual situação de Pandemia, devido à grande dificuldade no aprovisionamento e entrega de materiais, bem como, na obtenção de mão-de-obra adequada e qualificada;-----

-----Tendo em conta o exposto, o adjudicatário vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo pelo período de 30 dias.-----

-----Em anexo junta-se plano de trabalhos atualizado, mapa de meios humanos, mapa de equipamentos e cronograma financeiro.”-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação de execução da empreitada por trinta dias, aprovando também o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro.-----

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude

1. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO ESCOLAR E DESPORTIVO - 2020/2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----

-----Pretende o município de Porto de Mós reconhecer publicamente, quem, ao longo do ano letivo e da época desportiva 2020-2021, se distinguiu na área do Educação e Desporto,

sendo por esse facto um exemplo vivo para toda a comunidade, o que nos enche a todos de orgulho, reforçando assim o sentido de identidade e coesão. -----

-----Assim, próximo dia **18 de setembro**, realizar-se-á a Gala da Educação e do Desporto, onde o Município de Porto de Mós irá agraciar, com um certificado e um prémio de reconhecimento de Mérito Escolar e /ou Desportivo de acordo com os seguintes critérios:-----

-----**Mérito Escolar:**-----

-----1. Alunos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e Instituto Educativo do Juncal, que obtiveram a melhor média no final de cada ciclo (1.º, 2.º e 3.º ciclos, Ensino Secundário e Ensino Profissional, considerando os resultados obtidos no final do 3.º período do ano terminal de cada ciclo de ensino);-----

-----2. Alunos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e Instituto Educativo do Juncal, que se distinguiram em atividades/concursos municipais, intermunicipais, regionais, nacionais e/ou internacionais.-----

-----**Mérito Desportivo:**-----

-----1. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que alcançou o 1.º lugar distrital;-----

-----2. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que alcançou o 1.º, 2.º e 3.º lugar nacional;-----

-----3. Equipa/Atleta, natural ou residente no concelho, que participou em provas de âmbito internacional;-----

-----Pretende ainda, Município de Porto de Mós premiar a excelência a nível escolar de forma a incentivar a formação e prosseguimento de estudos, atribuindo ao aluno(a) do Concelho de Porto de Mós, que frequentou a Escola Secundária de Porto de Mós ou o Instituto Educativo do Juncal no ano letivo 2020-2021, e que obteve melhor média no final do 12.º ano (independentemente da modalidade de ensino que frequentou), o valor correspondente ao 1.º ano de propinas da Universidade/Politécnico que irá frequentar no ano 2020-2021, estimando-se um valor de **697,00€**¹.-----

-----Para a definição da lista de entidades a premiar, forma considerados os resultados obtidos em provas organizadas pelas respetivas Federações e/ou Associações Distritais da modalidade e pelo Desporto Escolar.-----

-----A recolha dos elementos contou com a colaboração das Juntas de Freguesia, Associações/Federações Desportivas, Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, Instituto Educativo do Juncal, Associações e Clubes Desportivos e do Jornal “O Portomosense”.-----

-----Neste âmbito, submeto a aprovação do Executivo Municipal:-----

-----1. Os critérios propostos;-----

-----2. As listagens de premiados² em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e listagem que dela faz parte, apresentada.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Os Municípios enquanto Autarquias Locais têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos municípios.-----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós pretende reforçar o combate à pobreza, fortalecendo o apoio do Município àqueles que se encontram numa situação de vulnerabilidade socioeconómica, aceitando que a habitação condigna representa um dos vetores essenciais para a qualidade de vida dos Municípios.-----

-----No âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, a alínea V) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com o disposto no Regulamento para atribuição de Apoios à Habitação Degradada, com vista à melhoria de condições habitacionais inerentes aos agregados familiares economicamente mais carenciados do concelho e de acordo com os relatórios técnicos da Ação Social e de Obras Particulares,

proponho que se atribua apoio à melhoria do alojamento, através do fornecimento de alguns materiais para a execução de obras de recuperação e beneficiação do imóvel da Sr. Nuno Gonçalo Fernandes Ribeiro, no valor de 1 500 euros e se proceda a isenção das custas da instalação do ramal de saneamento. -----

-----Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, em materiais para as obras na habitação degradada e isentar de custos / taxas do ramal de saneamento. -----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto-----

-----**1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INGRESSO NO CASTELO DE PORTO DE MÓS NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2021** – Presente uma informação do Dr. António Figueiredo, no seguinte teor: -----

-----*“No dia 7 de outubro celebra-se o Dia Nacional dos Castelos. A exemplo de anos anteriores, o dia será celebrado com o incentivo à participação nas atividades disponíveis no Castelo de Porto de Mós.*-----

-----*Também como habitualmente, solicita-se que seja presente em Reunião de Câmara a proposta de isenção de pagamento de ingressos no dia desta efeméride.*-----

-----Deliberado aprovar a isenção de entradas no castelo no dia sete de outubro de dois mil e vinte e um – Dia Nacional dos Castelos.-----

-----**2. APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO DA CORREDOURA, PARA EVENTO DO “TRAIL” NA MODALIDADE DE TRAIL RUNNING** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“O Grupo Recreativo da Corredoura, vai realizar um evento desportivo denominado “Trail” na modalidade Trail Running. Esta atividade diferenciadora percorre o concelho através das corridas em montanha denominada Trail, com uma oferta de percursos de graus de dificuldade variados em função das características ou objetivos dos vários atletas.*-----

-----*Esta é uma prova diferenciadora e pelo facto da diversidade de trilhos e graus de dificuldade, reúne em Porto de Mós algumas centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade, sendo uma grande oferta na diversificação das provas de atletismo no concelho.*-----

-----*Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de trail, que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos de Trail.*-----

-----*Tendo em conta o atrás aduzido, proponho:*-----

-----*Ao abrigo do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - apoio à realização de eventos e ações pontuais, articulado com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), ao Grupo Desportivo da Corredoura, para que possa fazer face às despesas inerentes a este tipo de provas e possa posicionar-se como grande organização, para o próximo ano, de forma a entrarmos nos grandes circuitos, aumentar a diversidade de oferta das provas desportivas no concelho de Porto de Mós.*-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _Eduardo Amaral;* -----
 -----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Victor Manuel Ferrão Guerra pretende doar ao Museu as seguintes peças:*-----

-----*Um estojo com 63 ferramentas de fundidor, utilizadas pelo seu pai Sr. João Moreira Guerra (nasc. Vieira de Leiria 19-05-1909, falec. Corredoura - Porto de Mós 15-01-1981) enquanto funcionário da Empresa Mineira do Lena;*-----

-----*Seis réplicas de ferramentas de fundidor executadas pelo seu pai;*-----

-----*Vinte obras literárias que pertenceram às empresas: “The Match and Tobacco Timber Supply Company “ (de 1926 a1931) e Empresa Mineira do Lena;*-----

-----*Uma cartucheira utilizada pelo doador quando era caçador.*-----

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:*-----

-----*A integração desta nova colecção de ferramentas de fundidor, enriquece a diversidade quanto ao tipo de profissões exercidas no concelho;*-----

-----*Ferramentas, fontes diretas da profissão de fundidor na Empresa Mineira do Lena nos anos 40 - 50 séc. XX, por João Moreira Guerra, tendo este como ajudante fundidor Inácio Martins dos Santos (residente em Serro Ventoso), torneiros: António Beato Costa e António dos Santos Lagoa;*-----

-----*Obras literárias (manuais) que foram importantes na consulta para execução de trabalhos nas empresas acima referidas, e ainda hoje importantes não só pela identificação de ferramentas usadas à época, mas também por constarem rubricas, assinaturas, carimbos e dedicatória que são marcas únicas como cunho histórico que vem enriquecer a história social e industrial de Porto de Mós.*-----

-----*De salientar que o doador menciona uma contrapartida à doação, de caso a Câmara Municipal delibere o encerramento do Museu, que as peças doadas sejam entregues à sua filha Isabel Margarida da Mota Marques Ferrão Guerra, ou descendentes desta.*-----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:*-----

-----*Lista de Identificação das peças cedidas;*-----

-----*Imagens fotográficas das peças e respetiva numeração de ordem;*-----

-----*Declaração;*-----

-----*Auto de cedência.*-----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”*-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer ao doador.-----

-----**4.COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*O Grupo Desportivo das Pedreiras representa o atletismo no seu máximo expoente, tendo uma componente formativa digna de registo e que permite a Porto de Mós preparar jovens e muitos atletas reconhecidos a nível nacional.*-----

-----*Para que possam desenvolver a sua atividade condignamente é fundamental criar condições para a prática das várias disciplinas do atletismo e garantir a máxima segurança dos praticantes.*-----

-----*Para fundamentar esta proposta de apoio forma verificados os procedimentos, previstos no regulamento Municipal, nomeadamente investimento para aquisição de equipamentos necessários à promoção das várias atividades desportivas desenvolvidas pelo Grupo Desportivo da s Pedreiras (artigo 13.º e 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo).*-----

-----Considerando ainda do elevado número de atletas que o clube apresenta (aproximadamente 35), da sua representação de equipas em todos os escalões e dos diversos resultados de excelência a nível distrital e nacional. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado e tendo como suporte os artigos supra referenciados do Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo e ainda o artigo 14.º do mesmo, articulado com o preceituado no proponho possa a Câmara Municipal atribuir uma participação financeira articulado com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberar a atribuição duma participação financeira no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo das Pedreiras para participação os equipamentos supra referenciados.” -----

-----Deliberado aprovar / atribuir um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**5.FIXAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA VENDA NA LOJA DO CASTELO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Dr. António Figueiredo, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do alargamento da oferta da loja do Castelo de Porto de Mós, têm sido introduzidos produtos cuja escolha resulta da procura dos públicos. Neste processo, tem sido dada relevância a produções locais, tentando-se fazer da Loja do Castelo uma embaixadora das marcas territoriais. -----

-----Assim, foram adquiridos alguns produtos novos para os quais é necessário fixar um preço de venda que contribua para a sustentabilidade da ação patrimonial do castelo, sendo aplicável a todos eles a taxa de IVA de 23%. -----

-----A esta lista, e dada a procura regular por parte de visitantes, juntam-se águas, com taxa de IVA de 13%. -----

-----Assim, considerando os custos de aquisição ou de fabrico, acrescido de alguma margem de lucro e, ainda, considerando que é necessário fixar o preço de venda, sendo esta uma competência da Câmara Municipal, nos termos das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na redação da Lei 51/2018, de 16 de agosto, proponho que possa a Câmara Municipal deliberar fixar o preço de venda ao público dos produtos com os valores abaixo discriminados. -----

-----Os valores foram arredondados de modo ao preço de venda corresponder aos valores propostos.-----

Produtos	Fornecedor	Preço de Custo	Proposta de preço de venda	
			PVP sem IVA	PVP com IVA
Água 33 ml		0,24 €	0,44 €	0,50 €
Dedal	Mósdecor	0,65 €	0,98 €	1,20 €
Mantas de algodão	New plaids	8,75 €	12,20 €	15,00 €
Marcadores de livro	Fablab	0,60 €	0,81 €	1,00 €
Régua	Fablab	0,45 €	0,65 €	0,80 €
Sabão	Raiz do sabão	2,00 €	2,44 €	3,00 €

-----Deliberado aprovar os preços propostos. -----

-----**6.PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal de 13 de maio do corrente ano foi deliberado submeter o início do procedimento para elaboração do regulamento supra referenciado a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos legais. -----

-----Neste período não se verificaram contributos que pudessem ser inseridos na proposta que ora se apresente para submissão à apreciação pública. -----

-----Em face do atrás aludido e sendo uma vontade deste executivo instituir em concreto este conselho Municipal, proponho que ao abrigo da competência conferida pelas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, seja submetido à próxima reunião do executivo municipal o projeto de “REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO DE MÓS” para o cumprimento das respetivas formalidades legais, cuja minuta de anexa.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à discussão pública pelo prazo de trinta dias. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----No final da reunião tomou a palavra o **Senhor Presidente da Câmara**, para fazer uma pequena resenha do mandato autárquico que está a acabar, sendo esta a última reunião do executivo municipal. -----

-----Assim, disse que pretendia agradecer à equipa que com ele trabalhou estes quatro anos o empenho e dedicação, tendo ainda considerado que na Câmara Municipal houve democracia participativa, foi sempre mantida a dignidade de relacionamento e tal foi conseguido porque as sete pessoas que compõem este órgão tiveram em mente o mesmo objetivo: o bem do concelho de Porto de Mós. -----

-----Afirmou que para ele foi um grande desafio este cargo e que se entregou ao mesmo de forma abnegada e dedicada e algo que tenha corrido mal no mandato assume as responsabilidades, de tudo o que correu bem é fruto do esforço de todos. -----

-----Reiterou que está muito orgulhoso com o trabalho realizado em prol das pessoas do concelho, especialmente no último ano e meio, em que foi necessário direcionar prioridades no sentido de colmatar os efeitos nefastos do “COVID19”, em que todos deram o seu máximo e regista que há cerca de dois anos que não teve um único dia de férias. Considera ainda que o novo executivo que vier a ser leito terá todas as condições para realizar um bom trabalho, resolvidas que estejam as questões inerentes à pandemia. -----

-----Para finalizar a sua intervenção, deu um bem-haja a todos os elementos do executivo pelo trabalho realizado. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO, ÚLTIMA DO MANDATO** - Após análise da ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, na sua redação final. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----